



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 70/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/13

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 91/2013, referente ao processo nº 11.032/2013.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE ÚNICO do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	RDS GRÁFICA E EDITORA LTDA	
CNPJ	02.265.186/0001-36	
Representante legal/Identificação	DORIAN SAMPAIO FILHO RG-546.509 CPF- 121975053-00	Cargo: Representante Legal
Endereço	Carlos Câmara, 1048 Bairro Gentilândia	
CEP	60.020150	
Telefone	85-3281-3676	
Email	dorian1048@gmail.com	

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de impressão de cartazes, folders e panfletos, conforme especificações abaixo:

#### Lote único

LOTE ÚNICO

*Dorian*  
15/1

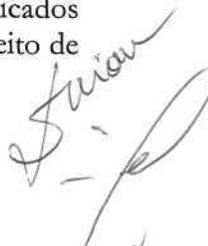
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade a registrar	Tiragem mínima por solicitação	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cartaz 4 x 0 cores, formato 42cmx30cm aberto, papel couché liso 170g. Até 20 modelos (artes) de cada cartaz, cada modelo com 200 unidades. Não há periodicidade definida, será solicitado conforme necessidade.	Unid.	4000	200	R\$ 1,00	R\$4.000,00
2	Folder 4x4 cores, 30cmx21cm aberto, papel couché liso 145g ou 150g, dobrado (2 paralelas). Até 16 modelos (artes) de cada folder, cada modelo com 500 unidades. Não há periodicidade definida, será solicitada conforme necessidade.	Unid.	8000	500	R\$ 0,52	R\$4.160,00
3	Panfletos 4x4 cores, formato 15cmx21cm, papel couché liso 90g. Até 16 modelos (artes) de cada panfleto, cada modelo com 1000 unidades. Não há periodicidade definida, será solicitado conforme a necessidade.	Unid.	16000	1000	R\$0,27	R\$4.320,00
Valor total R\$						R\$12.480,00

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

### **LOTE ÚNICO**

AST  


FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
SEM CADASTRO DE RESERVA	1º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	2º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	3º	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

### **3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **4. CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP**

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

### **5. CLAÚSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea **d** do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

*Handwritten signature and initials:*  
 [Signature] MST  
 [Initials]

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

6.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ARP;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

*Handwritten signature and initials:*  
NST  
[Signature]

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A presente ARP será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05;7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 27 de dezembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

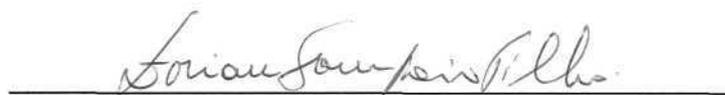


Neira São Thiago Cysne Frota  
Diretora Geral

RDS GRÁFICA E EDITORA LTDA



José Dorian Sampaio  
Representante Legal



Dorian Sampaio Filho  
Representante Legal



**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA  
JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL  
DE SAMAMBAIA  
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
E 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA  
(Com Prazo de 60 dias)**

O Doutor EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto do Primeiro Juizado Especial Cível e Criminal e Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Samambaia, Distrito Federal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a "Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo", processo nº 2010.09.1.014168-3, em que é réu ALDEMI RODRIGUES PINTO, nascido em 18/6/1978, CPF 946.189.411-20, filho de João Arlindo Pinto e Laurinda Rodrigues Cordeiro, fica INTIMADO(a) o(a) Sr(a) ALDEMI RODRIGUES PINTO do teor da Sentença, a qual, JULGOU PROCEDENTE a denúncia para o CONDENA-LO, incurso nas penas do Art. 2º, inciso I, da Lei 8.137/90, passando, em seguida, à individualização da pena, nos termos do art. 68 do Código Penal. Sendo fixada a PENA DEFINITIVA EM 06 (seis) meses de detenção em regime inicial aberto e 10 (dez) dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos. Pena privativa de liberdade substituída por uma restritiva de direito, nos termos do art. 44 do Código Penal, pelo mesmo período da pena, nos moldes e condições a serem estabelecidas pelo juízo da execução. O prazo para eventual recurso será de 10 (dez) dias. Sentença proferida em 18/09/2013. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu(r), o MM. Juiz de Direito desta vara mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça e Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Samambaia - DF, aos 09 de janeiro de 2014. Eu, Katiana Germania Pereira Gomes, Diretora de Secretária, o subscrevo de ordem do Dr. EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto.

KATIANA GERMANIA PEREIRA GOMES  
Diretora de Secretária

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 1ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.; a) objeto: aquisição de Ativos de Rede - Switches - coparticipação em ARP (Proc. TRT-SOF 246/13); b) fund. legal: Lei nº 8.666/93; c) vigência: da data de sua assinatura até 60 dias após o recebimento definitivo do objeto, ressalvada a garantia, que abrangem o período de 60 meses; d) valor global: R\$ 815.002,00; e) assinam em 30/12/13 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e a Sr. José Cunha Júnior, pela Contratada.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

TRT-SOF 223/13 - PE 096/13 - SRP - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO BANDEIRAS. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRT-1ª Região. Fornecedor: MARIA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS - ME- item 03 - Valor unitário: R\$ 54,41 e valor global: R\$ 1.632,30; item 07 - Valor unitário: R\$ 108,59 e valor global: R\$ 3.257,70; item 09 - Valor unitário: R\$ 152,00 e valor global: R\$ 1.216,00 e item 12 - Valor unitário: R\$ 142,20 e valor global: R\$ 1.137,60. Fornecedor: VIDEABAND IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI ME - item 10 - Valor unitário: R\$ 89,70 e valor global: R\$ 717,60. Fornecedor: N.F.GRANDE & CIA LTDA-EPP - item 06 - Valor unitário: R\$ 108,56 e valor global: R\$ 868,48; item 08 - Valor unitário: R\$ 88,75 e valor global: R\$ 2.662,50 e item 11 - Valor unitário: R\$ 108,50 e valor global: 868,00. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trt1.jus.br.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratada: KROLL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.; a) espécie: 2º TA ao contrato de prestação de serviços em operação, instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, para os equipamentos de som e vídeo (Proc. TRT-SOF 079/10-13); b) fund. legal: Decreto nº 2.271/97, IN nº 03/09 do MPOG; c) objeto: repactuações contratuais; d) vigência: de 23/03/2012 a 17/11/2014; f) assinam em 30/12/13 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e a Sr. Elemilda Maria Marques Pereira Leite, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 2ª REGIÃO**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº CD-012/2014. Objeto: Despesas com serviço de telefonia fixa, incluindo assinaturas, chamadas locais, linhas privadas para o exercício de 2014.; Contratada: Telefônica Brasil S.A. Valor: R\$ 271.000,00; Fundamento Legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, publicada no D.O.U. em 22/06/93; Ratificação: Maria Doralice Novas, Desembargadora Presidente; Data da Ratificação: 14/01/2014.

Inexigibilidade de Licitação CD-333/2013. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção, assistência e suporte técnico de hardware para dos servidores Power System IBM I. Contratada: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Valor Total: R\$ 736.578,30. Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93. Ratificação: Maria Doralice Novas, Desembargadora Presidente. Data da Ratificação: 26/12/2013.

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Espécie: Contrato CCL-CT 002/2014. Pregão Eletrônico PG-127/2013. Partes: TRT-2ª Região e União de Tecnologia e Informação do Brasil Ltda. Objeto: Upgrade de hardware para Servidores da plataforma Iseries. Valor: R\$ 583.650,00. Vigência: 03/01/2014 e findará após o término da garantia dos equipamentos. Assinam em 03/01/2014 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralice Novas, Desembargadora Presidente, e pela empresa: Jovany Ferreira da Silva e Alexandre Sartori, Sócios.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato CCL-CT 002/2013. Inexigibilidade de Licitação CD-306/2012. Partes: TRT-2ª Região e Sistema & Método Ltda. Objeto: prorrogação de vigência de 09/01/2014 a 28/11/2014, Assinam em 08/01/2014 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralice Novas, Desembargadora Presidente, e pela empresa: Carsten Ostergaard Nielsen, Sócio.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 3ª REGIÃO**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PE-24/2013; 44/2013 E PE-51/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região informa a adjudicação pela pregoeira e a homologação pela autoridade competente dos seguintes procedimentos licitatórios:

PE-24/2013 (Serviços de diagramação, impressão e encadernação da revista e outras obras produzidas neste Tribunal) à Usina do Livro Gráfica e Editora Ltda., CNPJ: 15.572.409/0001-50;

PE-44/2013 (Serviços de administração e gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis para a frota oficial de veículos deste Regional) à Triviale Administração Ltda., CNPJ: 00.604.122/0001-97;

PE-51/2013 (fornecimento de água mineral potável, sem gás, garrafas de 20 litros, entregues nos prédios deste Regional em BH), à Everest Comercio de Bebidas Ltda.ME.CNPJ 09.468.072/0001-32.

Belo Horizonte-MG, 14 de janeiro de 2014.

AUREA COUTINS DE MENEZES  
Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 4ª REGIÃO**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0009141-56.2013.5.04.0000. CD nº 0023/14-4. RESUMO DO OBJETO: Assinatura da Revista Trabalhista: Direito e Processo. VALOR TOTAL R\$ 375,00. FAVORECIDO: LTR EDITORA LTDA FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 059833. Classificação: 33903901. RECONHECIMENTO: por Beny Stewson Siqueira da Fontoura, Diretor-Geral Substituto, em 09/01/2014. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 09/01/2014.

Processo nº 0009189-15.2013.5.04.0000. CD nº 0041/14-4. RESUMO DO OBJETO: Assinatura da Revista Direitos Fundamentais e Justiça, ano de 2014. VALOR TOTAL R\$ 44.556,00. FAVORECIDO: HS Editora Ltda FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 059833. Classificação: 33903901. RECONHECIMENTO: por Beny Stewson Siqueira da Fontoura, Diretor-Geral Substituto, em 10/01/2014. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 10/01/2014.

**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Sétimo ao Contrato nº 57/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Conte Cornet Arquitetura e Consultoria Ltda. - ME. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 19/04/2014. Nº DO PROCESSO: 0008248-36.2011.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 0007/11. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2014. ASSINAM: Luiz Fernando Taborá Celestino, pelo contratante, e Sra. Mariângela Conte Cornet, pela contratada.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2013**

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 3668, de 04/06/2013, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 83/13, relativo à aquisição de passagens aéreas, o objeto foi adjudicado à empresa Arancibia Turismo Ltda.

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 5ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2013**

Processo nº 09.53.13.0237-35. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais utilizados na manutenção civil deste E. Tribunal. ABERTURA: 28 de janeiro de 2014, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador-BA, 14 de janeiro de 2014.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2013**

Processo nº 09.53.13.0282-35. OBJETO: contratação de serviços de locação de vaga em arquivo de segurança e fotocópias de documentos em microfílm para atender às necessidades deste Tribunal. ABERTURA: 29 de janeiro de 2014, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador-BA, 15 de janeiro de 2014.

CLARISSA MONTEIRO MIRANDA  
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 7ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 24/12. Proc. 5.351/2011-7. Contratada: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA - CNPJ 03.543.374/0001-41. Objeto: Alteração do valor contratual através de repactuação, em razão do aumento do percentual do Risco Acidente de Trabalho, da cotação do valor do vale-transporte e da repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013. Valor global da despesa: R\$ 441.357,69. Período a que se refere o reajuste: a partir de 01.01.2013 até o término da vigência do contrato, limitada à vigência da CCT 2013/2013. Notas de Empenho: 2013NE001307 e 2013NE001308. Fundamentação legal: Cláusula Décima Oitava do Contrato 24/12. Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral do TRT 7ª Região, em 30/12/2013.

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP Nº 70/2013, PE 91/13. Proc. 11.032/2013. Fornecedor: RDS GRÁFICA E EDITORA LTDA. CNPJ 02.265.186/0001-36. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de impressão de cartazes, folders e panfletos, conforme especificado na Cláusula Primeira desta ARP. Valor Total da Ata: R\$ 12.480,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e José Dorian Sampaio e Dorian Sampaio Filho, pela empresa, em 27/12/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie: ARP Nº 71/2013, PE 81/13. Proc. 10.269/2013. Fornecedor: ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS LTDA. CNPJ 17.389.608/0001-52. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de café em pó, conforme especificado na Cláusula Primeira desta ARP. Valor Total da Ata: R\$ 35.700,00. Cadastro de reserva: PHJ Comércio Ltda. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Márcia M. N. Rosa, pela empresa, em 30/12/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratada: GM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELEVAADORES LTDA. CNPJ 10.734.779/0001-22 - Proc. 9.078/2012. Objeto: Fica acrescido o item 5.1.1 à Cláusula Quinta do contrato original, que trata do prazo e do regime de execução dos serviços, ficando prorrogado por mais 180 dias o prazo de execução, encerrando-se em 25.06.2014; fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, que trata do prazo de vigência, em decorrência da prorrogação do prazo de execução, para ter vigência até 12.10.2014. (1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/12). Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª Região, e Mario Renan Pinto Mendonça e Gessika Rayanne Bezerra Tabosa, pela Contratada, em 27/12/2013.